

DE MAQ. E EQUIP. INDUSTRIAIS LTDA - EPP SOLICITACAO DE REGULARIZACAO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERACAO.O GRUPO TECNICO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE E OS PROCEDIMENTOS ADOTADOS EM SVMA.1.) PREZADO(S) INFORMAMOS QUE PARA O PROSSEGUIMENTO DA SOLICITACAO DE REGULARIZACAO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERACAO, FAZ-SE NECESSARIO APRESENTAR DOCUMENTACAO.1 EM 24/09/2019, FORAM CONSTATADAS ALTERACOES NO CARTAO CNPJ DO INTERESSADO ENQUADRANDO AS ATIVIDADES EM INDI-AS E INDI-B6 PELO DECRETO MUNICIPAL N 57.378/2016, RETIRANDO O CNAE 28.66-6-00 E, DESSA FORMA, SENDO AGORA DESNECESSARIA A APRESENTACAO DO DOCUMENTO SOLICITADO PELO N 018/DECONT-2/GTAL-IND/2019, SEGUNDO A PORTARIA 005/DECONT/2018. NO ENTANTO CABE ATUALIZACAO E REENVIO , ACRESCENTANDO OS CNAES DO CARTAO CNPJ, DA FOLHA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERACAO (REGULARIZACAO) E DO MCE - MEMORIAL DE CARACTERIZACAO DE EMPREENDIMENTO , COM ANOTACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA (ART) DEVIDAMENTE QUITADA, CONFORME ART. 11 DA RESOLUCAO CONAMA N 237/1997 E ART. 2 DA RESOLUCAO N 179/CA-DES/2016. 1.)PRAZO PARA ATENDIMENTO: 30 DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICACAO NO DOC, NA SVMA/ PROTOCOLO, SITUADO A RUA DO PARAISO, 387, PARAISO - SP, CEP 04103-000, NO HORARIO DAS 8:00 AS 17:00 H.ASSIM SENDO, DE ACORDO COM A DELIBERACAO CONSEMA NORMATIVA 01/2018 2.)INFORMAMOS QUE O REFERIDO P.A. SERA INDEFERIDO, CASO V.S.A NAO SE MANIFESTE NO PRAZO MAXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA A APRESENTACAO DOS ESCLARECIMENTOS SOLICITADOS.OBS: PODERA SER AGENDADO ATENDIMENTO PARA DIRIMIR EVENTUAIS DUVIDAS QUANTO AO COMUNIQUE-SE NO EXPEDIENTE DO DAIA/ GTAIND, POR MEIO SVMAGTAIND@PREFEITURA.SP.GOV.BR. PARA A REALIZACAO DO ATENDIMENTO NA DATA AGENDADA, O INTERESSADO DEVERA SE APRESENTAR PESSOALMENTE OU INDICAR REPRESENTANTE LEGAL ATRAVES DE PROCURACAO ESPECIFICA

DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL

ENDERECO: RUA DO PARAISO, 387
2017-0.163.226-4 TRANSPORTES PESADOS MINAS S.A
 COORDENACAO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL --
 COMUNIQUE-SE: 1021 / GTPAE /19 - P.A. 2017-0.163.226-4A EMPRESA TRANSPORTES PESADOS MINAS SA, CNPJ 17.215.039/0007-14 DEVERA APRESENTAR NA SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE - PROTOCOLO, SITO A RUA DO PARAISO, 387 - TERREO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICACAO NO DOC, A ADEQUACAO DO PLANO DE ATENDIMENTO A EMERGENCIAS, COMPLEMENTANDO AS SEGUINTES INFORMACOES:1-APRESENTAR UM POSICIONAMENTO QUANTO A SOLICITACAO DO CANCELAMENTO DO PAE FEITA PELA EMPRESA DE ATENDIMENTO A EMERGENCIAS POR MOTIVO DE RESCISAO CONTRATUAL ENTRE AS PARTES(APRESENTAR UM CONTRATO COM OUTRA EMPRESA DE ATENDIMENTO A EMERGENCIAS E DOCUMENTOS CORRELATOS OU UM PEDIDO DE CANCELAMENTO DO PROCESSO).DUVIDAS ENTRAR EM CONTATO ATRAVES DO E-MAIL: SVMAGTAE@PREFEITURA.SP.GOV.BR

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI COMUNIQUE-SE: LISTA 353

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

ENDERECO: RUA DO PARAISO, 387
6046.2019/0000788-3 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento Integrado

Interessados: 4Insights Informática
 COMUNIQUE-SE: 164/GTAC/2019

O Grupo Técnico de Áreas Contaminadas da Divisão de Compensação e Reparação Ambiental no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1. Apresentar o relatório de Investigação Ambiental Preliminar do terreno, conforme a Resolução CETESB DD 38/2017C;
 2. Prazo para atendimento: 30 dias contados a partir da data da publicação no DOC, na SVMA/Protocolo, situado à Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 9:00 às 16:00 h.

OBS: poderá ser agendado atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao comuniqué-se, através do e-mail: svmagta@prefeitura.sp.gov.br . Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

6027.2019/0004532-3 - Áreas contaminadas: Consulta Prévia

Interessados: CGD EMPREENDIMENTOS S.A
COMUNIQUE-SE nº 167/DCRA-GTAC/2019
 Proc. Adm.: 6027.2019/0004532-3
Interessado: SATURNO INV. IMO. LTDA./CGD EMPREEND. S/A
Assunto: Autorização de demolição de construção existente. O Grupo Técnico de Áreas Contaminadas solicita ao interessado:

1. Apresentar boleto de preço público quitado, referente à emissão de Parecer Técnico, conforme Decreto 58.589/18;
 2. Apresentar todos os estudos ambientais enviados e emitidos pela CETESB para os imóveis em questão;
 3. Apresentar Declaração de Responsabilidade e Compatibilidade datada e assinada, conforme modelo Anexo 2 disponível no sítio eletrônico: SVMA - Autuação de processo administrativo - lista de documentos - anexo 1 e 2;
 4. Esclarecer se existe alguma edificação ou reforma que foram realizadas sobre plumas de contaminação e se há cenário de risco à saúde humana quanto à inalação de vapores em ambientes abertos e fechados nas dependências do estabelecimento;

5. Esclarecer se há captação de água subterrânea nas dependências do imóvel;
 6. Esclarecer se o projeto futuro interceptará o lençol freático e quais medidas de intervenção serão adotadas;
 7. Esclarecer se as demolições solicitadas são para os dois imóveis;
 8. Apresentar jogo de plantas (corte, planialtimétrico, subsolo, elevação);
 9. Prazo para atendimento: 30 dias contados a partir da data da publicação no DOC.

Toda a documentação deverá ser anexada via SEI nº 6027.2019/0004532-3.

O não atendimento no prazo estabelecido será considerado como desistência do pleito. No caso de dúvidas, tratar através do e-mail: svmagta@prefeitura.sp.gov.br .

6046.2019/0000926-6 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento Integrado

Interessados: Kenko Academia de Ginástica
 COMUNIQUE-SE: 171/GTAC/2019

O Grupo Técnico de Áreas Contaminadas da Divisão de Compensação e Reparação Ambiental no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1. Apresentar o relatório de Investigação Ambiental Preliminar do terreno, conforme a Resolução CETESB DD 38/2017C;
 2. Prazo para atendimento: 30 dias contados a partir da data da publicação no DOC, na SVMA/Protocolo, situado à Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 9:00 às 16:00h.

OBS: poderá ser agendado atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao comuniqué-se, através do e-mail: svmagta@prefeitura.sp.gov.br . Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

6027.2019/0006501-4 - Áreas contaminadas: Investigaçao Ambiental

Interessados: SCHERING DO BRASIL QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA

COMUNIQUE-SE 184/GTAC/2019

O Grupo Técnico de Áreas Contaminadas no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1. Apresentar Declaração de Compatibilidade conforme Anexo 1 da lista de documentos para autuação de Processo Administrativo referente ao acompanhamento de investigação de áreas contaminadas do GTAC, disponível no sítio eletrônico http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/meio_ambiente/servicos/areas_contaminadas/index.php?p=242415;

2. Apresentar cópia dos Alvarás de Aprovação e Execução de Edificação Nova;

3. Prazo para atendimento: 30 dias contados a partir da data da publicação no DOC. A documentação deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, situada à Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, CEP 04103-000. Caso haja dúvidas, poderá ser agendada reunião através do e-mail svmagta@prefeitura.sp.gov.br. Caso o tempo para atendimento seja insuficiente o interessado deverá encaminhar solicitação de prorrogação de prazo, contendo justificativa plausível, e o período necessário para atendimento ao solicitado.

COMUNIQUE-SE nº 186/DCRA-GTAC/2019
 Proc. Adm.: 6027.2019/00004712-1

Interessado: TERESINHA CRISTINA CARLA KUNZE
Assunto: Consulta Prévia de áreas contaminadas.

O Grupo Técnico de Áreas Contaminadas solicita ao interessado:

1. Apresentar boleto de preço público quitado, referente à emissão de Parecer Técnico, conforme Decreto 58.589/18;
 2. Esclarecer quais ocupações/ usos/atividades pretéritas do imóvel;
 3. Apresentar foto delimitada da área de interesse, denominação do local/bairro/vila;
 4. Esclarecer qual será o projeto de uso para o terreno em questão;

5. Esclarecer se há captação de água subterrânea nas dependências do imóvel;

6. Prazo para atendimento: 30 dias contados a partir da data da publicação no DOC.

Toda a documentação deverá ser anexada via SEI nº 6027.2019/0004712-1.

O não atendimento no prazo estabelecido será considerado como desistência do pleito. No caso de dúvidas, tratar através do e-mail: svmagta@prefeitura.sp.gov.br .

COMUNIQUE-SE - CLA
Interessado: CLUB ATHLETIC PAULISTANO.
PROCESSO: 2015-0.090.482-8

CNPJ: 60.927.472/0001-16
TCA: 358/2015

Nos autos do processo administrativo nº. 2015-0.090.482-8 cientifique-se o interessado da aplicação de sanção contratual prevista na Cláusula Oitava, itens 8.1. e 8.5., por descumprimento do determinado na Cláusula Segunda, item 2.7, no que atine ao prazo para requerer prorrogação da validade da autorização para transplante arbóreo e Cláusula Nona, item 9.7, por atraso no protocolo do alvará, previstos no TCA nº. 358/2015. Destarte, o valor da multa contratual referente ao descumprimento do determinado na Cláusula Segunda, item 2.7, corresponde a 18 (dezoito) mudas DAP 3,0 cm x R\$ 321,86 (trezentos e vinte e um reais e oitenta e seis centavos), valor da multa compensatória correspondente ao mês de janeiro de 2019 (mês em que efetuou o pedido de prorrogação) + 11 (onze) tutores x R\$ 11,04 (onze reais e quatro centavos), valor do tutor correspondente ao mês de janeiro de 2019 (mês em que efetuou o pedido de prorrogação) x 25% do valor da compensação, eis que mais benéfico ao interessado do que 0,1% X 504 dias de atraso, resultando o valor de R\$ 1.478,73 (um mil e quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e três centavos) e por descumprimento do determinado na Cláusula Nona, item 9.7, corresponde a 18 (dezoito) mudas DAP 3,0 cm x R\$ 308,99 (trezentos e oito reais e noventa e nove centavos), valor da multa compensatória correspondente ao mês de dezembro de 2017 (mês em que protocolou o alvará) + 11 (onze) tutores x R\$ 10,59 (dez reais e cinquenta e nove centavos), valor do tutor correspondente ao mês de dezembro de 2017 (mês em que protocolou o alvará) x 25% do valor da compensação, eis que mais benéfico ao interessado do que 0,1% X 427 dias de atraso, resultando o valor de R\$ 1.419,58 (um mil e quatrocentos e dezanove reais e cinquenta e oito centavos), o qual a soma corrigida pelo IPCA-IBGE “ex vi” da Lei Municipal nº. 13.275/2002 enseja a imposição de R\$ 3.032,96 (três mil e trinta e dois reais e noventa e seis centavos). O prazo para oferecimento de defesa é de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste comuniqué-se no Diário Oficial da Cidade - DOC, “ex vi” do artigo 36 da Lei Municipal nº 14.141/2006. Findo o prazo para defesa, a Interessada deverá protocolar na SVMA, solicitação para emissão da guia de recolhimento pertinente a sanção aplicada, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal nº 14.141/2006, sob pena das cominações legais

INFRAESTRUTURA E OBRAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

NÚCLEO TÉCNICO INFORMÁTICA - NTI SIURB RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO

Fica convocada, a empresa abaixo, a retirar a respectiva Nota de Empenho, no prazo de 03 dias úteis, a partir da data desta publicação, a Av. São João, 473 - 12º andar - Santa Ifigênia, das 09:00 às 17:00h. com apresentação das cópias autenticadas dos seguintes documentos CND, FGTS e Certidão de Tributos Mobiliários do Município de São Paulo ou declarações correspondentes, Carimbo da Empresa.

PROCESSO	N.E.	EMPRESA
6022.2019/00004861-9	87869	NETMAKE SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.

SÃO PAULO TRANSPORTE

GABINETE DO PRESIDENTE

PALC 2019/0066 - CREDENCIAMENTO 001/2019

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA A DISTRIBUIÇÃO DE CRÉDITOS ELETRÔNICOS E COTAS DE VIAGENS TEMPORAIS DA MODALIDADE VALE TRANSPORTE

AVISO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações - CPL da São Paulo Transporte S/A - SPTrans, nos termos do Edital para Credenciamento em epígrafe, entendeu por bem **HABILITAR**, pelo atendimento a todas as exigências, a empresa **NAJA EXPRESS PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.468.599/0001-02.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos, nos termos do Edital de Credenciamento, que vencerá às 17h do dia 04/10/2019.

São Paulo, 26 de setembro de 2019.
 Vera L. C. Caprioli Gutierrez
 Presidente da Comissão Permanente de Licitações

LICITAÇÕES

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO DO PREFEITO.

6017.2019/0041163-5 – Município de São Paulo. Contratação de instituição financeira. Dispensa de licitação. Objeto relacionado à centralização das disponibilidades de caixa e à centralização e ao processamento da folha de pagamento dos servidores municipais e do pagamento aos fornecedores. Artigo 24, VIII, da Lei 8.666/93. I – Em face dos elementos que instruem o processo SEI nº 6017.2019/0041163-5, em especial as manifestações da Secretaria Municipal da Fazenda nos documentos nº 021360138, 021360910, 021375203 e 021378735, e da Procuradoria Geral do Município no Parecer PGM/CGC 021426306, AUTORIZO, com fundamento no artigo 24, inciso VIII, da Lei 8.666/93, a contratação direta do BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ 00.000.000/0001-91, para a prestação, em caráter de exclusividade, de serviços bancários relacionados à movimentação das disponibilidades de caixa do Poder Executivo Municipal e suas aplicações financeiras, aos pagamentos aos servidores/funcionários ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta, Autarquias e Fundações e de seus fornecedores e, por fim, sem caráter de exclusividade, à disponibilização de crédito consignado em folha de pagamento e outras modalidades de crédito (Crédito Imobiliário, CDC Salário e Antecipação do 13º Salário) para o funcionalismo público, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a partir de 27 de janeiro de 2020. II – Fica delegada à Secretaria Municipal da Fazenda e à Secretaria Municipal de Gestão a competência para aplicação de penalidades, nas respectivas esferas de competência.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

CONCORRÊNCIA nº 008/SGM/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI 6071.2019/0000271-3
INTERESSADOS: SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS.

ASSUNTO: CONCORRÊNCIA PARA A CONCESSÃO DE RESTAURO, REFORMA, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPLORAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL PAULISTANO E DO MERCADO KINJO YAMATO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SP.

OBJETO: APROVAÇÃO DO EDITAL

I. Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as notas técnicas docs n°s 021205699, 021235328, das manifestações de SGM-AJ – docs n°s 021241436, 021375993 e de SGM-Desestatização docs n°s 021369107, 021378820, 021459053 e 021461074, que adoto como razões de decidir, aprovo o edital de licitação, na modalidade Concorrência – doc SEI nº 021458387 que tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para a celebração de contrato de concessão de restauro, reforma, operação, manutenção e exploração do Mercado Municipal Paulistano e do Mercado Kinjo Yamato no Município de São Paulo – SP, em conformidade com a Lei Municipal nº 16.703/2017, o Decreto Municipal nº 57.693/2017, a Lei Federal nº 8.987/1995, a Lei Federal nº 9.074/1995, a Lei Municipal nº 13.278/2002, a Lei Municipal nº 14.517/2007, a Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas que regem a matéria, observadas as regras do presente Edital.

II. Publique-se.

III. Encaminhe-se à CEL para prosseguimento.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA nº 008/SGM/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI 6071.2019/0000271-3
INTERESSADOS: SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS.

ASSUNTO: CONCORRÊNCIA PARA A CONCESSÃO DE RESTAURO, REFORMA, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPLORAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL PAULISTANO E DO MERCADO KINJO YAMATO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SP.

A Prefeitura do Município de São Paulo, representado pelo Secretário do Governo Municipal, torna público que fará realizar licitação, sob a modalidade de concorrência, para a seleção de proposta mais vantajosa na celebração de contrato de concessão do restauro, reforma, operação, manutenção e exploração do Mercado Municipal Paulistano e do Mercado Kinjo Yamato no Município de São Paulo – SP, em conformidade com a Lei Municipal nº 16.703/2017, o Decreto Municipal 44.279/2003, a Lei Federal nº 8.987/1995, a Lei Federal nº 9.074/1995, e subsidiariamente, com a Lei Municipal nº 13.278/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas que regem a matéria, observadas as regras do presente Edital.

DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 07 DE NOVEMBRO DE 2019, das 10H00 às 11H00.

DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 07 DE NOVEMBRO DE 2019 às 11H00.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PÁTIO DO COLÉGIO, Nº 184, TÉRREO, CENTRO – SÃO PAULO, AUDITÓRIO ESPAÇO DA CIDADANIA “ANDRÉ FRANCO MONTORO”.

LOCAL PARA A RETIRADA DO EDITAL: o edital e seus respectivos anexos poderão ser consultados pelos interessados no site da Prefeitura de São Paulo, na página da Secretaria do Governo-Desestatização/Projetos, por meio dos links:

<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/governo/projetos/desestatizacao/marcados/index.php?p=284604>

<https://tinyurl.com/yxk4xhd>

<http://e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br/>
 bem como em mídia eletrônica para retirada no endereço Viaduto do Chá, nº 15 – 11º andar, São Paulo - SP, do dia 27 de setembro ao dia 06 de novembro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 10h às 17h, condicionado o fornecimento da cópia por essa via à apresentação de mídia com capacidade suficiente para armazenamento dos arquivos (CD/DVD, pendrive ou HD externo).

DESPACHO SECRETARIO ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO

6011.2016/0000080-7 – PREF-GAB/COORDENAÇÃO DE PUBLICIDADE. Aditamento. Acréscimo no valor total contratual estimativo. LUA PROPAGANDA LTDA. (Contrato nº46/2017-SGM e aditivos) e NOVA SB COMUNICAÇÃO LTDA. (Contrato nº 47/2017-SGM e aditivos). 1. A vista dos elementos contidos no presente processo, os documentos acostados sob docs. 021325857, 021408636, 021423594 e 021423682 e em especial a manifestação da Assessoria Jurídica/SGM sob documento nº. 021444565, nos termos do disposto no artigo 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e artigo 18, inciso VIII do Decreto 58.413/2018, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cauteladas de estilo, o ADITAMENTO dos Contratos n.º 046/2017-SGM e 047/2017-SGM, celebrados respectivamente com as empresas LUA PROPAGANDA LTDA, CNPJ n.º 05.916.755/0001-54 e NOVA SB COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ n.º 57.118.929/0001-37, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos de publicidade para elaboração de projetos e campanhas da Prefeitura do Município de São Paulo, para fazer constar: I – Alteração da Cláusula Sétima, subcláusula 7.1, para fazer constar acréscimo no valor global da prestação de serviço, na ordem de 11% (onze por cento) correspondente a R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais), passando o valor total estimado da contratação para R\$ 100.000.000,00 (cem

milhões de reais), retornando desta forma o contrato ao seu valor original (P0). II – Em consequência, AUTORIZO, a emissão de Notas de Empenho no valor total de R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais), sendo R\$ 8.300.000,00 (oito milhões e trezentos mil reais) em favor da empresa NOVA S/B COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ: 57.118.929/0001-37 e R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais) em favor da empresa LUA PROPAGANDA LTDA, CNPJ: 05.916.755/0001-54, onerando a dotação orçamentária n.º 11.10.24.131.3012.8.052.3.3.90.39.0.00, do presente exercício.

COMUNICADO

Edital de Chamamento Público n.º 001/2018
 Processo Administrativo SEI: 6071.2018/0000050-6

Objeto: apresentação de subsídios preliminares para a concepção, a estruturação e a implementação do projeto dos futuros Parque Campo de Marte e Museu Aeroespacial no Município de São Paulo, a serem concedidos à iniciativa privada.

Assunto: encerramento de PPMI

Tendo em vista a Nota Técnica (SEI n.º 9442491) elaborada pela São Paulo Parcerias – SPP, ressaltando a não suficiência dos subsídios apresentados no âmbito do Chamamento Público n.º 01/2018, assim como a deliberação do Conselho Municipal de Desestatização e Parcerias – CMDP em sua 10ª reunião (doc. SEI nº 021440588), realizada aos 05 dias do mês de setembro de 2019, comunicamos o encerramento dos procedimentos relativos ao presente Procedimento Preliminar de Manifestação de Interesse, devido a impossibilidade de aferição da viabilidade do referido projeto de concessão em epígrafe.

COMUNICADO

PROCESSO SEI: 6071.2019/0000116-4
 OBJETO: CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA A MODERNIZAÇÃO, OTIMIZAÇÃO, EXPANSÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

ASSUNTO: SUSPENSÃO DE CONSULTA

Em vista da suspensão do projeto de concessão de Iluminação Pública em decisão tomada pelo Conselho Municipal de Desestatização e Parcerias (CMDP) registrada na ata da 10ª reunião ordinária deste conselho, observando que o CMDP é órgão colegiado e soberano para tomada de decisões no âmbito das Desestatizações (em conformidade com o art. 4º, II da Lei Municipal 16.651/17), tomando em conta os princípios da razoabilidade e motivação elencados no art. 2º da Lei Municipal 14.141/06, cumpre suspender o referido projeto, assim como todos os procedimentos a ele relacionados, enquanto não haja decisão do mesmo órgão ou instância superior para sua retomada.

SEGURANÇA URBANA

GABINETE DO SECRETÁRIO

6029.2019/0004605-3 - SMSU/ NEXSTAR SERVIÇOS EIRELI. - PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE. - No exercício das atribuições a mim conferidas, nos termos do disposto na Portaria 35/SMSU/2017 e, à vista dos elementos presentes nos autos do Processo Eletrônico SEI 6029.2019/0004605-3, especialmente as manifestações do responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato 002/SMSU/2019 e da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho como razão de decidir, **TORNO SEM EFEITO** a intimação da empresa **NEXSTAR SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 09.003772/0001-51, publicada no DOC em 12/09/19 (doc. 020951395), por vício de competência.

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

GABINETE DA SECRETARIA

DESPACHO DO SUPERVISOR TÉCNICO

6064.2019/0001241-9

I – No exercício da competência que foi atribuída pela Portaria nº 25/2019/SMDET de 13 de agosto de 2019, à vista das informações e documentos contidos no presente, AUTORIZO o procedimento de cotação eletrônica, para fins de atender à DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 010/SMDET/2019, com fundamento no disposto no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, no art. 16 do Decreto Municipal 56.475/2015 e no art. 2º do Decreto Municipal 54.102/2013, com intuito de contratar empresa especializada para execução de serviço de conserto de equipamentos de ar condicionado, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital Eletrônico. II – Ademais, APROVO a minuta de Cotação Eletrônica acostada ao Processo Administrativo em epígrafe, observando, ainda, que a despesa onerará a seguinte dotação orçamentária: 30.10.11.122.3024.2100.33903900-00, do presente exercício financeiro.

DESPACHO DA SECRETARIA

6064.2019/0001332-6

I – Em vista das manifestações contidas nos autos, em especial justificativa da Coordenadoria de Desenvolvimento Econômico e da análise realizada pela Assessoria Jurídica desta Pasta, cujos fundamentos acolho e adoto como razão de decidir, com fulcro na Lei Municipal nº 16.573/2016, Decreto Municipal nº 58.676/2019, bem como na Portaria SMDET nº 10/2019, AUTORIZO a abertura do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2019/SMDET, cujo objeto consiste na seleção, no âmbito do Programa Mãos e Mentes Paulistas, de até 50 (cinquenta) empreendedores artesanais previamente cadastrados para participarem do 13º Salão do Artesanato, que ocorrerá entre os dias 09 e 13 de outubro, das 11 às 21hs, na Bial do Ibirapuera, Cidade de São Paulo. II – Ademais, APROVO a minuta de edital acostada nos autos, conforme doc. 021479546.

6064.2019/0001332-6

EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 005/2019/SMDET CREDENCIAMENTO DE EMPREENDEDORES ARTESANAIS</